



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.066/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ABRAÃO DA SILVA GRILLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

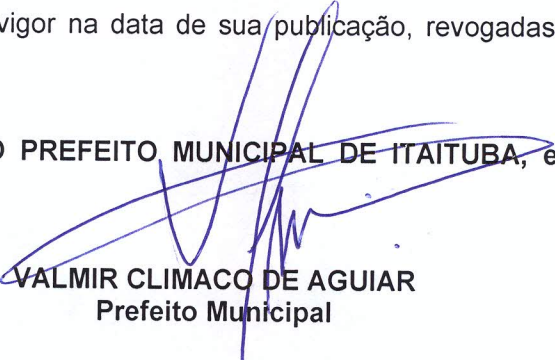
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **ABRAÃO DA SILVA GRILLO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Pass. Lauro Figueira de Mendonça, s/nº – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 234, Quadra – 023, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 05,50 metros, lado esquerdo 05,50 metros e fundos 09,00 metros, perfazendo uma área total de 49,50 metros quadrados, limitando-se:

| | |
|----------------|----------------------------------|
| Frente: | Pass. Lauro Figueira de Mendonça |
| Lado Direito: | Lote 216 |
| Lado Esquerdo: | Patrimônio Público |
| Fundos: | com quem de Direito |

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 13 de julho de 2010.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.


PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração